



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 702, DE 26 DE MARÇO DE 2021**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Art. 30, inciso III, parágrafo 2º. do Dec. 7.724 de 16/05/2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º A autoridade classificadora para fins de expedição do TCI – Termo de Classificação da Informação, de que trata o art. 31 do Dec. 7.724/2012, será no âmbito do IFS os Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos dentro de sua área de atuação;

Art. 2º Delegar, nos termos do art. 30, §2º, do Decreto nº 7.724/2012, a competência para classificação de documentos, no grau reservado, aos Pró-Reitores e Diretores Sistêmicos, dentro de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Após a classificação do documento como reservado, a autoridade competente remeterá o Termo de Classificação da Informação, de que trata o art. 31 do Dec. 7.724/2012, à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, para avaliação e inserção no rol anual de informações classificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_avancada.jsf](https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf), através do número e ano da portaria.